

Identidade do Indicador

TAXA DE GRAVIDADE

ACRÔNIMO

TG

UNIDADE DE MEDIDA

Dias/milhão de horas

REVISÃO C

23.11.20

1.

DEFINIÇÃO

É a soma do número de dias perdidos, transportados e debitados devido à acidentes, por milhão de horas-homem de exposição ao risco.

2.

OBJETIVO

Monitorar o nível de segurança do ambiente de trabalho.

3.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$TG = \frac{(DP + DT + DD)}{\text{Horas-homem de exposição ao risco}} \times 1.000.000$$

4.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS

DP (Dias Perdidos) – Número de dias corridos de afastamento do trabalho em virtude de lesão pessoal, exceto o dia do acidente e o dia da volta ao trabalho, ocorridos dentro do mês onde ocorreu o acidente.

DT (Dias Transportados) – Número de dias corridos de afastamento do trabalho, em meses posteriores àquele onde ocorreu o acidente, caso o acidentado não tenha retornado ao trabalho dentro do mesmo mês em que o acidente ocorreu. Esses dias são computados até o limite de 1 (um) ano da data do acidente.

DD (Dias debitados) – Número de dias que se debitam, por incapacidade permanente ou morte. Este número é obtido nas tabelas que acompanham a norma NBR 14280.

Horas-homem de exposição ao risco – Somatório das horas durante as quais os empregados ficam à disposição do empregador, em determinado período. Não inclui o repouso remunerado.

1.000.000 – fator de ajuste para um milhão de horas-homem, para permitir comparação entre organizações diferentes.

5. ANÁLISE

Comparação com o limite estabelecido para o período, com valores históricos ou com referenciais de excelência (*benchmarks*).

Para permitir comparação, os dados calculados pela metodologia da *Occupational Safety and Health Administration OSHA* (EUA) devem ser multiplicados por 5.

Valores menores indicam resultados melhores.

6. REFERENCIAIS DE COMPARAÇÃO (ver nota 2)

7. OBSERVAÇÕES

O indicador deve ser apresentado como número inteiro.

Acidentes de trajeto – Devem ser tratados à parte, não sendo incluídos no cálculo usual da taxa de gravidade.

O indicador pode ser calculado separadamente para pessoal próprio, contratos, departamentos ou negócios específicos.

O cálculo deste indicador obedece às orientações da norma NBR 14280 – Cadastro de Acidentes de Trabalho.

8. RESPONSÁVEL

Dórian L. Bachmann

NOTAS:

1. Cópia atualizada deste documento pode ser obtida por *download* nos sites da ABRH (www.abrhbrasil.org.br) ou do programa *Benchmarking Online* de RH (www.indicadoresrh.com.br).
2. A Bachmann & Associados conduz, com o apoio institucional da Associação Brasileira de Recursos Humanos ABRH, um programa de levantamentos de *benchmarks*. Consulte-nos para maiores informações.
3. Para sugestões ou esclarecimentos, contatar atendimento@bachmann.com.br ou 41 3324-5336.

Direitos reservados:



Não está previamente autorizada a reprodução, cópia ou transcrição, parcial ou total, em qualquer meio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas, sem a prévia autorização por escrito da Bachmann & Associados.

Este trabalho está licenciado sob a Licença Atribuição-NãoComercial-SemDerivados 3.0 Brasil da Creative Commons. Para ver uma cópia desta licença, visite creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br.

Esta Identidade de Indicador é uma cortesia da Forensic & Security Services.



Atuando para preservar a
INTEGRIDADE
da sua empresa.

INVESTIGAÇÃO DE
FRAUDES E PERÍCIA
FORENSE
COMPUTACIONAL

ESTRUTURAÇÃO E
APOIO À GESTÃO DE
PROGRAMAS
DE COMPLIANCE

BS FORENSIC
& SECURITY
SERVICES

(41) 3022-8495 | www.bsforensic.com.br